



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE  
DESPESA PÚBLICA**

**Nº. DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 601/2014**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 0003/2014.**

**DATA DE INSTAURAÇÃO: 22/01/2014**

**Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.**

**Autoridade solicitante: Jorge Salles**

**Assunto:** Contratação de shows artísticos a serem realizados por três bandas musicais, para realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Luz (Paróquia da Pitanguinha), comemoração que compõe o calendário oficial deste Município, nos dias 01 e 02/02/2014.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO QUE TORNA INEXIGÍVEL  
LICITAÇÃO**

**DA MOTIVAÇÃO**

Faz-se mister a Contratação das bandas/artistas: **Banda Sementes, Banda Só Louvores e Banda Yesus**, por ocasião da realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Luz (Paróquia da Pitanguinha), nesse município, a ser realizada nos dias 01 e 02 de fevereiro do ano corrente, no largo da Paróquia Nossa Senhora da Luz, no bairro de Pitanguinha, iniciando-se a partir das 17h no dia 01/02/2014 e 19h no dia 02/02/2014.

A solicitação do serviço acima aludido refere-se a um evento de significativa repercussão junto à população local e que compõe o calendário oficial deste Município.

Desse modo, resta configurada a situação, prevista no artigo 25, III, da Lei 8.666/93, que torna inexigível para a Administração Pública Municipal licitar a contratação de profissional, fazendo a mesma, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**a) Razão da escolha do prestador de serviços**

A razão da escolha do prestador de serviços **FLÁVIO DE AZEVEDO DOS SANTOS - ME**, para celebrar tal contrato consiste na sua exclusividade, demonstrada mediante declaração, no qual é possível inferir que seu trabalho é exclusivo e o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a ser firmado.

Assim, indicada a razão de escolha do prestador de serviços, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, II, da Lei Federal 8.666/93.

**b) Justificativa do valor**

Observa-se que os valores das bandas/artistas serão respectivamente: Banda Sementes (R\$ 8.750,00), Banda Só Louvores (R\$ 8.750,00) e Banda Yesus (R\$ 8.750,00).

Por fim, o valor global de **R\$ 26.250,00** (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), pelos 02



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

(shows) cachês (bandas/artistas) que deverá ser pago em duas parcelas iguais no valor de **R\$ 13.125,00** (treze mil cento e vinte e cinco reais). Justifica-se pelo notório reconhecimento dos artistas e bandas, tanto pelo público regional, quanto pela crítica especializada, caracterizando uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados.

Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa de prestação de serviços, encontra-se satisfeita à exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

**CONSIDERAÇÕES**

Pelo exposto, em face da singularidade dos serviços a serem prestados e da exclusividade do prestador de serviços, e uma vez indicada à razão de escolha deste e justificada o valor dos serviços por ela cobrado, entende-se inexigível a realização de licitação para celebrar a Contratação dos shows artísticos a serem realizados por diversas bandas musicais, em **Comemoração a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Luz (Paróquia da Pitanguinha), nesse Município.**

Desse modo, determino, após a indicação e a previsão de recursos orçamentários, e o parecer da Procuradoria Geral do Município, a imediata remessa, com as cautelas e homenagens de estilo, dos presentes autos ao Prefeito do Município de Simões Filho, **importando tal remessa em solicitação de autorização para realização da despesa pública ora prevista e, uma vez autorizada esta, a ratificação do presente ato.**

Determino, ainda, caso autorizada a realização da despesa pública ora versada, a imediata publicação, pela imprensa oficial, da ratificação do ato de reconhecimento da presente situação que torna inexigível a realização de licitação, e a subsequente lavratura do instrumento específico de contrato anexo, conforme minuta anexa, caso esta também venha a ser aprovada pela Procuradoria Geral do Município.

Simões Filho, 24 de janeiro de 2014.

**Jorge Salles**  
**Secretário Municipal de Cultura**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO QUE TORNA  
INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO.

---

**Nº DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 601/2014**  
**EMPRESA: FLÁVIO DE AZEVEDO DOS SANTOS - ME**  
**CNPJ: 18.473.696/0001-30.**  
**VALOR: R\$ 26.250,00.**

---

Presentes os requisitos legais, autorizo, conforme solicitado, a realização da despesa pública ora pretendida e, ademais, ratifico o reconhecimento de situação que torna inexigível, da Administração Pública Municipal, a realização de licitação para escolha da contratada, determinando a necessária publicação deste ato de ratificação e a celebração do contrato ora referido, mediante simples emissão da nota de empenho.

Simões Filho, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2014.

**José Eduardo Mendonça de Alencar**  
Prefeito do Município de Simões Filho